

Deliberação CBH - TJ n.º 06 de 24/11/09 “ad referendum”

Distribui Recursos Remanescente, no âmbito do CBH - TJ

O Presidente Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 110/2009, de 15/10/2009 que disponibiliza ao recursos provenientes dos empreendimentos cancelados, por não terem sido iniciados até 13/08/2009, em conformidade com a Deliberação n.º 106/2009;

Considerando o valor disponível para investimento de R\$ 141.598,44;

Considerando o Ofício n.º 1921/2009 – SECOFEHIDRO de 28/10/2009 que a solicitação da PM de Iacanga “Melhoria da qualidade dos recursos hídricos através da ampliação do sistema de coleta seletiva de lixo” não pode ser financiado pelo FEHIDRO, uma vez que a aquisição de caminhão não esta prevista no subitem 3.4.20 do MPO, sendo que o valor indicado e de R\$ 120.000,00;

Considerando que o valor total disponível para distribuição é de R\$ 261.598,44

Considerando a Deliberação CBH – TJ 04/2009 de 10/09/2009 em seu Artigo 10º, que autoriza a Presidente á indicar aquele ou aqueles classificados, pela ordem de priorização, que não obtiveram recursos do FEHIDRO, assim que houver disponibilidade financeira;

Considerando finalmente a necessidade de distribuir recursos não utilizados para Obras/Projetos e Serviços, o Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré CBH – TJ.

Delibera:

Artigo 1º Fica a seguinte solicitação para Obras de acordo com a ordem já priorizada e publicada, a receber recurso do FEHIDRO e discriminada conforme segue Tomador(T) Empreendimento (E), Valor Global (VG), Contra Partida oferecida (C) e recursos a receber na modalidade Fundo Perdido (FP), na seqüência:

- a) PM de Bauru(T), Programa de Educação Ambiental em Gestão Sustentável de Recursos Hídricos(E), R\$ 92.843,20(VG), R\$ 28.555,20(C), R\$ 64.288,00(FP)
- b) PM de Bariri(T), Galeria de Águas Pluviais(E), R\$ 93.817,24(VG), R\$23.454,31(C), R\$ 70.362,93(FP).
- c) PM de Nova Europa(T), Educação Ambiental(E), R\$ 115.678,80(VG), R\$ 28.920,00(C), R\$ 86.758,80(FP).

Artigo 2º Atendida a Solicitação da PM de Bauru, PM de Bariri e a PM de Nova Europa que totalizam R\$ 221.409,73, restando desta forma R\$ 40.188,71 que poderá ser somada a outro recurso que porventura seja cancelado/reprovado ou então deverá ser somado ao recurso de 2.010.

Artigo 3º Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação.